



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara de Vereadores de Mampituba

PROJETO DE LEI Nº 018 /2021, DE 15 DE MARÇO DE 2021.

“AUTORIZA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA, POR MEIO DE SUBVENÇÃO SOCIAL, A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, VISANDO IMPLEMENTAR AÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, AOS USUÁRIOS E PACIENTES INFECTADOS COM O NOVO CORONAVÍRUS – COVID 19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MAMPITUBA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve aprovar a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir o montante de R\$ 22.701,20 (vinte e dois mil, setecentos e um reais e vinte centavos), por meio de subvenção social, a ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, visando o atendimento à população no tratamento de enfermidades decorrentes do COVID 19.

Parágrafo único – As ações previstas no caput compreendem a aquisição de medicamentos destinados aos pacientes e usuários afetados pela pandemia.

Art. 2º Para a execução do previsto nesta lei, o Município deverá firmar termo de transferência dos recursos, conforme modelo anexo, com o estabelecimento hospitalar, entidade sem fins lucrativos de atenção à saúde, contendo a finalidade da operação.

Art. 3º O Hospital deverá prestar contas dos recursos transferidos no prazo de 60 dias após o recebimento diretamente ao Município, sob pena de glosa do valor e ressarcimento ao erário.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotações específicas.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MAMPITUBA/RS. EM 15 DE MARÇO DE 2021.

Aprovado por unanimidade dos presentes.

Ernani da Silva
Presidente